



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhatã.2@com4.com.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 15 DE MAIO DE 2.017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ,
ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Marginal localizada no Distrito de Flor de Minas, neste município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, de **Avenida "Nivaldo Gomes da Costa"**.

Art. 2º - A denominação de que trata a presente Lei, se presta a homenagear membro da comunidade Gurinhatãense, que muito contribuiu para o seu desenvolvimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 15 de Maio de 2.017.

GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA
VEREADOR